

Relatório de Pesquisa de Preços

Art. 5º da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Processo nº: 36/2024

Dispensa nº: 26/2024

Item 1

Descrição	Quant.	Unid. Medida
CADEIRA GIRATÓRIA CARACTERÍSTICAS DO ENCOSTO <ul style="list-style-type: none">Composição do revestimento do encosto: Revestimento em tela flexível;Regulagem do apoio lombar: Com apoio lombar regulável na altura;Curso da regulagem do apoio lombar: Margem aceitável de 40 mm (quarenta milímetros) a 50 mm (cinquenta milímetros);Cor do encosto: Cor preta;Altura do encosto: Margem aceitável de 520 mm (quinhentos e vinte milímetros) a 550 mm (quinhentos e cinquenta milímetros);Largura do encosto: Margem aceitável de 460 mm (quatrocentos e sessenta milímetros) a 470 mm (quatrocentos e setenta milímetros); CARACTERÍSTICAS DO ASSENTO <ul style="list-style-type: none">Composição do assento: Compensado multilaminado;	14	UNIDADE

- Espessura do assento: Margem aceitável de 12 mm (doze milímetros) a 15 mm (quinze milímetros);
- Formato da espuma: Espuma com borda frontal arredondada;
- Espessura média da espuma: Margem aceitável de 40 mm (quarenta milímetros) a 60 mm (sessenta milímetros);
- Composição do revestimento: Revestimento em tecido;
- Cor do revestimento: Cor preta;
- Altura da superfície do assento em relação ao chão:
- Na regulagem de altura mínima da coluna: Margem aceitável de 440 mm (quatrocentos e quarenta milímetros) a 450 mm (quatrocentos e cinquenta milímetros);
- Na regulagem de altura máxima da coluna: Margem aceitável de 570 mm (quinhentos e setenta milímetros) a 580 mm (quinhentos e oitenta milímetros) Largura do assento: Margem aceitável de 495 mm (quatrocentos e noventa e cinco milímetros) a 500 mm (quinhentos milímetros);
- Profundidade do assento: Margem aceitável de 450 mm (quatrocentos e cinquenta milímetros) a 490 mm (quatrocentos e noventa milímetros);

CARACTERÍSTICAS DOS APOIOS DE BRAÇO

- Regulagens: Com regulagens de altura, profundidade (avanço/recuo) e de rotação sobre seu próprio eixo;
- Curso da regulagem de altura: Margem aceitável de 60 mm (sessenta milímetros) a 80 mm (oitenta milímetros);

CARACTERÍSTICAS DO MECANISMO

- Regulagem de reclinção: Regulagem de reclinção sincronizada do encosto e do assento na proporção de 2:1;
- Estágios de reclinção: Margem aceitável de 4 (quatro) a 5 (cinco) estágios de reclinção;
- Regulagem horizontal: Regulagem horizontal de profundidade (avanço/recuo) do assento em relação ao encosto ou do encosto em relação ao assento • Curso da regulagem horizontal: Margem aceitável de 50 mm (cinquenta milímetros) a 55 mm (cinquenta e cinco milímetros).

CARACTERÍSTICAS DA COLUNA

- Funcionalidades:
- Regulagem de altura a gás;
- Rotação em 360° (trezentos e sessenta graus);

CARACTERÍSTICAS DA BASE GIRATÓRIA

- Funcionamento da base: Base giratória com 5 (cinco) hastes apoiadas em rodízios (rodinhas);
- Composição da estrutura: Alumínio;

- Composição dos rodízios (rodinhas): Rodízios em poliuretano (PU);
- Tamanho dos rodízios (rodinhas): Margem aceitável de 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) a 65 mm (sessenta e cinco milímetros) de diâmetro;

DEMAIS CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA

- Peso máximo suportado: Pelo menos 110 kg (cento e dez quilogramas);
- Normas regulamentadoras: Conformidade às Normas Regulamentadoras NR-17 e ABNT NBR 13962, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Variações: Admite-se até 5% (cinco por cento) de variação, para mais ou para menos, nas medidas e dimensões.

Cesta de Preços coletados

Ao longo da pesquisa de preços, foram consultadas as seguintes fontes e obtidos os seguintes preços:

Base legal *	Fonte de pesquisa	Identificação	Preço unitário	Observação
Inciso I	Contratações anteriores da própria Câmara	Câmara Municipal de Lagoa da Prata	R\$1.968,09	Valor original: R\$1.379,00, atualizado pelo IPCA (IBGE), de novembro de 2017 a agosto de 2024.
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	Leandra melo magazine; CNPJ: 12.077.342/0001-99	R\$ 2.190,00	
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	Pedrosa e Pedrosa Representações Ltda; CNPJ: 06.315.462/0001-84	R\$ 1.309,53	
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	Mundial Cadeiras; CNPJ: 31.607.910/0001-60	R\$ 1.980,00	
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	INOVASIDE; CNPJ: 17.661.923/0001-97	R\$ 2.005,00	

Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	CompreCadeira; CNPJ: 41.928.890/0001-80	R\$ 1.610,00	
-----------	----------------------------------	---	--------------	--

* Base legal conforme a Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Para justificar a ausência da pesquisa mencionada no inciso III da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, informamos que a pesquisa de preços com contratações similares realizadas por outros órgãos públicos da Administração Pública não foi realizada, uma vez que, após extensiva busca, não foram encontradas cadeiras com características técnicas, design e especificações semelhantes às cadeiras que serão adquiridas.

Em cumprimento à Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, informamos que a pesquisa de preços prevista no inciso IV, referente à busca em anúncios em sítios eletrônicos de comercialização de produtos na internet, não foi realizada. A justificativa para tal é que as cadeiras a serem adquiridas possuem características de qualidade e ergonomia superiores, exigindo uma avaliação mais criteriosa.

Por se tratar de produtos com especificações técnicas elevadas, que incluem design, materiais e funcionalidades avançadas, a pesquisa junto a fornecedores especializados foi considerada o método mais adequado para garantir a precisão dos orçamentos e a compatibilidade com as necessidades da Câmara Municipal.

Os sítios eletrônicos de comercialização de produtos na internet, geralmente, apresentam cadeiras voltadas para o mercado geral, sem os critérios técnicos exigidos para o uso prolongado em ambientes institucionais, como o nosso. Assim, a pesquisa direta com fornecedores especializados garantiu a avaliação de cadeiras com o padrão de qualidade necessário para a aquisição.

Após a coleta dos preços, foi realizada análise para identificação de preços inconsistentes, excessivamente elevados ou inexequíveis, nos termos do Art. 16, § 3º, inciso II da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Segue abaixo relatório da análise:

Identificação de preços excessivamente elevados				
Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
Câmara Municipal de Lagoa da Prata	R\$ 1.968,09	R\$ 1.818,91	108%	Normal
Leandra melo magazine;	R\$ 2.190,00	R\$ 1.774,52	123%	Normal
Pedrosa e Pedrosa Representações Ltda;	R\$ 1.309,53	R\$ 1.950,62	67%	Normal
Mundial Cadeiras;	R\$ 1.980,00	R\$ 1.816,52	109%	Normal
INOVASIDE;	R\$ 2.005,00	R\$ 1.811,52	111%	Normal
CompreCadeira;	R\$ 1.610,00	R\$ 1.890,52	85%	Normal

Conforme se depreende da tabela acima, nenhum foi considerado como excessivamente elevado pelos cálculos, sendo então mantidos na cesta.

A consideração destes preços como excessivamente elevados se dá com fundamento no Art. 16, § 3º, Inciso II, alínea “a” da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, em consonância com as orientações do Superior Tribunal de Justiça – STJ no Manual de Pesquisa de Preços versão 2021 (<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitutional/index.php/MOP/issue/archive> – Acesso em: 16/10/2023). Com base nesta metodologia, considera-se excessivamente elevado o preço cujo valor for 25% (vinte e cinco por cento) superior ou mais à média dos demais preços da cesta, como se verifica na tabela acima.

Mediante análise crítica, nos termos do Art. 4º da Portaria supracitada, conclui-se pela razoabilidade de tais cálculos.

Identificação de preços inexequíveis <i>(Após a desconsideração dos excessivamente elevados)</i>				
Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
Câmara Municipal de Lagoa da Prata	R\$ 1.968,09	R\$ 1.818,91	108%	Normal
Leandra melo magazine;	R\$ 2.190,00	R\$ 1.774,52	123%	Normal
Pedrosa e Pedrosa Representações Ltda;	R\$ 1.309,53	R\$ 1.950,62	67%	Inexequível
Mundial Cadeiras;	R\$ 1.980,00	R\$ 1.816,52	109%	Normal
INOVASIDE;	R\$ 2.005,00	R\$ 1.811,52	111%	Normal
CompreCadeira;	R\$ 1.610,00	R\$ 1.890,52	85%	Normal

Conforme se depreende da tabela acima, dos preços que sobraram após a desconsideração dos excessivamente elevados, o preço R\$1.309,53, fornecedor: Pedrosa e Pedrosa Representações Ltda foi considerado inexequível.

Após a análise e desconsideração dos preços excessivamente elevados e inexequíveis, foi realizada a identificação do melhor método para definição do valor estimado da Contratação. Segue abaixo relatório da análise:

Cesta de Preços	
Identificação da fonte consultada	Preço unitário
Câmara Municipal de Lagoa da Prata	R\$ 1.968,09
Leandra melo magazine;	R\$ 2.190,00
Mundial Cadeiras;	R\$ 1.980,00
INOVASIDE;	R\$ 2.005,00
CompreCadeira;	R\$ 1.610,00

Média	Desvio padrão	Coefficiente de variação	Melhor método	Justificativa do método	Valor estimado
R\$ 1.950,62	188,39	10%	Média	Coefficiente de variação igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média. (Base legal: Art. 16, § 1º, inciso IV, alínea 'a' da Portaria nº 7/2024)	R\$ 1.950,62

O fundamento destes cálculos se encontra no Art. 16 da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Com base nesta metodologia, a definição do valor estimado da Contratação se dá por meio da média ou da mediana dos valores da cesta de preços.

A escolha entre a média ou a mediana se dá através da sequência dos seguintes passos: 1) calcular a média da cesta de preços; 2) calcular o desvio padrão da cesta de preços; 3) calcular o coeficiente de variação do desvio padrão em relação à média; e 4) identificar o melhor método (média ou mediana) por meio dos seguintes critérios: a) quando o coeficiente de variação apresentar percentual igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a média; e b) quando o coeficiente de variação apresentar percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a mediana.

Ressalte-se que, para a o uso da mediana, é necessário manter no cálculo os preços considerados excessivamente elevados e inexequíveis.

Quanto ao Valor Estimado Total do Item, será obtido através da multiplicação do Valor Estimado Unitário pela quantidade a ser adquirida/contratada:

- Valor Estimado Unitário: R\$ 1.950,62 (um mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos)
- Quantidade a ser adquirida/contratada: 14 (quatorze) unidades

- **Valor Estimado Total:** R\$ 27.309,68 (vinte e sete mil, trezentos e nove reais e sessenta e oito centavos).

Item 2

Descrição	Quant.	Unid. Medida
CADEIRA DO TIPO FIXA DE ESCRITÓRIO <ul style="list-style-type: none"> • Especificações técnicas: Estrutura: aço-carbono tubo de 20x20mm, aproximado, unidos por processo de solda; • Cor: preta, com pintura realizada por processo eletrostático; • Revestimento: tecido polipropileno; • Assento: Espuma de 4 cm densidade D-23; • Encosto: Espuma de 2 cm densidade D-18; • Dimensões aproximadas do produto: Altura total: 88 cm Altura até o assento: 46 cm Largura: 43 cm Profundidade: 57 cm Peso suportado: 130 kg. 	10	UNIDADE

Cesta de Preços coletados

Ao longo da pesquisa de preços, foram consultadas as seguintes fontes e obtidos os seguintes preços:

Base legal *	Fonte de pesquisa	Identificação	Preço unitário	Observação
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	CompreCadeira; CNPJ: 41.928.890/0001-80	R\$175,00	
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	Leandra melo magazine; CNPJ: 12.077.342/0001-99	R\$ 319,00	
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	Pedrosa e Pedrosa Representações Ltda; CNPJ: 06.315.462/0001-84	R\$ 261,94	
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	Mundial Cadeiras; CNPJ: 31.607.910/0001-60	R\$ 210,00	

Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	INOVASIDE; CNPJ: 17.661.923/0001-97	R\$ 525,00	
Inciso III	Contratações de outros órgãos públicos	Câmara Municipal de Arari – CNPJ: 14.809.336/0001-04	R\$ 260,59	Valor original: R\$250,00, atualizado pelo IPCA (IBGE) de setembro de 2023 a agosto de 2024.

Após a coleta dos preços, foi realizada análise para identificação de preços inconsistentes, excessivamente elevados ou inexequíveis, nos termos do Art. 16, § 3º, inciso II da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Segue abaixo relatório da análise:

Identificação de preços excessivamente elevados				
Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
CompreCadeira; CNPJ: 41.928.890/0001-80	R\$ 175,00	R\$ 315,31	56%	Normal
Leandra melo magazine; CNPJ: 12.077.342/0001-99	R\$ 319,00	R\$ 286,51	111%	Normal
Pedrosa e Pedrosa Representações Ltda; CNPJ: 06.315	R\$ 261,94	R\$ 297,92	88%	Normal
Mundial Cadeiras; CNPJ: 31.607.910/0001-60	R\$ 210,00	R\$ 308,31	68%	Normal
INOVASIDE; CNPJ: 17.661.923/0001-97	R\$ 525,00	R\$ 245,31	214%	Excessivamente elevado
Câmara Municipal de Arari – MA CNPJ: 14.809.336/0001	R\$ 260,59	R\$ 298,19	87%	Normal

Conforme se depreende da tabela acima, o preço “**INOVASIDE**” – **R\$ 525,00** (quinhentos e vinte e cinco reais) foi considerado excessivamente elevado, sendo então desconsiderado da cesta.

A consideração destes preços como excessivamente elevados se dá com fundamento no Art. 16, § 3º, Inciso II, alínea “a” da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, em consonância com as orientações do Superior Tribunal de Justiça – STJ no Manual de Pesquisa de Preços versão 2021 (<https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MOP/issue/archive> – Acesso em: 16/10/2023). Com base nesta metodologia, considera-se excessivamente elevado o preço cujo valor for 25% (vinte e cinco por cento) superior ou mais à média dos demais preços da cesta, como se verifica na tabela acima.

Mediante análise crítica, nos termos do Art. 4º da Portaria supracitada, conclui-se pela razoabilidade de tais cálculos.

Identificação de preços inexequíveis (Após a desconsideração dos excessivamente elevados)				
Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
CompreCadeira; CNPJ: 41.928.890/0001-80	R\$ 175,00	R\$ 262,88	67%	Inexequível
Leandra melo magazine;	R\$ 319,00	R\$ 226,88	141%	Normal
Pedrosa e Pedrosa Representações Ltda; CNPJ: 06.314	R\$ 261,94	R\$ 241,15	109%	Normal
Mundial Cadeiras; CNPJ: 31.607.910/0001-60	R\$ 210,00	R\$ 254,13	83%	Normal
Câmara Municipal de Ariri – MA CNPJ: 14.809.336/0001	R\$ 260,59	R\$ 241,49	108%	Normal

Conforme se depreende da tabela acima, dos preços que sobraram após a desconsideração dos excessivamente elevados, o preço **R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais)**, fornecedor: **Compre Cadeira, CNPJ: 41.928.890/0001-80** foi considerado inexequível.

Após a análise e desconsideração dos preços excessivamente elevados e inexequíveis, foi realizada a identificação do melhor método para definição do valor estimado da Contratação. Segue abaixo relatório da análise:

Cesta de Preços	
Identificação da fonte consultada	Preço unitário
Leandra melo magazine;	R\$ 319,00
Pedrosa e Pedrosa Representações Ltda; CNPJ: 06.314	R\$ 261,94
Mundial Cadeiras; CNPJ: 31.607.910/0001-60	R\$ 210,00
Câmara Municipal de Ariri – MA CNPJ: 14.809.336/0001	R\$ 260,59

Média	Desvio padrão	Coefficiente de variação	Melhor método	Justificativa do método	Valor estimado
R\$ 262,88	38,57	15%	Média	Coefficiente de variação igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média. (Base legal: Art. 16, § 1º, inciso IV, alínea 'a' da Portaria nº 7/2024)	R\$ 262,88

O fundamento destes cálculos se encontra no Art. 16 da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Com base nesta metodologia, a definição do valor estimado da Contratação se dá por meio da média ou da mediana dos valores da cesta de preços.

A escolha entre a média ou a mediana se dá através da sequência dos seguintes passos: 1) calcular a média da cesta de preços; 2) calcular o desvio padrão da cesta de preços; 3) calcular o coeficiente de variação do desvio padrão em relação à média; e 4) identificar o melhor método (média ou mediana) por meio dos seguintes critérios: a) quando o coeficiente de variação apresentar percentual igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a média; e b) quando o coeficiente de variação apresentar percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a mediana.

Ressalte-se que, para a o uso da mediana, é necessário manter no cálculo os preços considerados excessivamente elevados e inexequíveis.

Quanto ao Valor Estimado Total do Item, será obtido através da multiplicação do Valor Estimado Unitário pela quantidade a ser adquirida/contratada:

- Valor Estimado Unitário: R\$ 262,88 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
- Quantidade a ser adquirida/contratada: 10 (dez) unidades.
- **Valor Estimado Total: R\$ 2.628,80 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**

Valor estimado global da Contratação

Como se pode concluir, vide as informações e memórias de cálculo apresentados acima, o valor estimado global desta Contratação é **R\$29.938,48 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

Controle do Fracionamento de Despesa

Nos termos do Art. 75, inciso II e § 1º, da "Lei Nacional nº 14.133/2021", bem como nos termos da Portaria nº 61/2023 desta Casa de Leis, segue abaixo análise dos valores já homologados, através de Dispensas de Licitação por valor, ao longo do corrente Exercício Financeiro e de acordo com a Especialidade – classificada

a nível de Item de Contratação:

Item	Especialidade	Valor Estimado total do Item
1	Mobiliário em geral	R\$ 27.309,68
2	Mobiliário em geral	R\$ 2.628,80

Especialidade	Total homologado até o momento (Exercício Financeiro atual)	Restante (considerando esta Contratação)
Mobiliário em geral	R\$ 0,00	R\$29.968,54

Conforme se depreende das análises acima, o valor restante por Especialidade – que ainda poderá ser contratado e homologado no Exercício Financeiro atual – será suficiente para custear mais esta Dispensa de Licitação por valor.

Esta pesquisa de preços finalizou-se em **24/09/2024**.

Lagoa da Prata, 24 de setembro de 2024.

*Agente público responsável
pela Pesquisa de Preços*

*Ratificação da Pesquisa de Preços e do
Valor Estimado da Contratação pela
Controladoria Interna (Art. 21 da
Portaria nº 7/2024)*